



ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI MUNICIPAL Nº 843/82 - de 1º de dezembro de 1982.

Confere denominação a 14ª Rua do Bairro
de Bela Vista, desta Cidade de Itaituba

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, estatui a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada AVENIDA CARLETO BEMERGUY a 14ª rua do Bairro de Bela Vista, da Cidade de Itaituba.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Itaituba tomará a seu encargo a identificação da Referida avenida, afixando tabuletas com o nome referido no artigo acima.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, 1º de dezembro de 1982.


SEBASTIÃO TEODOMIRO DA COSTA.

Presidente da Câmara Municipal de Itaituba, em
exercício.